

agistra... 22/12/88  
Sala das Sessões  
(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
DATA: 22/12/88  
NUMERO: 1911/88  
DESTINO: SECRETARIA  
CÓDIGO: 101 - 313/CM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1988

ASSUNTO:  
PROJETO DE LEI Nº 217/88

INICIATIVA:  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
POR UNANIMIDADE  
Sala das Sessões 22/12/88  
Rubrica do Presid

HISTÓRICO:  
Permuta área de terreno com Honório Darós.

AUTUAÇÃO  
Aos vinte dois dias do mês de dezembro do ano de  
mil novecentos e oitenta e oito, autúo o presente  
supra-citado e mais documentos que seguem

Período da Presidência: 19 87 a 19 89  
Presidente: Solimar Bueno Patrício  
Vice-Presidente: Cléo Alves Machado  
1º Secretário:  
2º Secretário:

# Cachoeiro

Préfeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 22/12/1988

(Rubrica do Presidente)

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NÚMERO
22/12/88	1711/88
DESTINO:	CÓDIGO
Secretaria LPI-313/04	

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Vereadores :

A municipalidade instalou a Estação de Tratamento do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto - SAAE, em Vargem Grande Soturno, na propriedade do Senhor Honório Darós.

Hoje, a fim de tomarmos posse da área onde a estação de tratamento de água foi instalada, enviamos para apreciação e aprovação dessa douta Câmara de Vereadores, Projeto de Lei que tem por finalidade a permuta do terreno acima citado, com 1 ( um ) de propriedade desta Municipalidade que, inclusive, segundo avaliação do setor técnico desta Prefeitura, tem valor inferior ao pertencente ao Senhor Honório Darós.

Sendo assim, esperamos pela aprovação unânime deste Projeto.

**APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO**

**POR UNANIMIDADE**

Sala das Sessões \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ 19 / \_\_\_\_\_

Rubrica do Presidente

Atenciosamente

Roberto Valadao Almokdice

Prefeito Municipal

# Cachoeiro

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

CÂMARA MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NÚMERO
29/12/88	1711/88
DESTINO:	CODIGO
Secretaria LPL-313/CM	

PROJETO DE LEI Nº <sup>217</sup>~~260~~/88

Registre-se. Auto-se.  
Sala das Sessões. 29/12/1988  
(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões. 19 /

Rubrica do Presidente

PERMUTA ÁREA DE TERRENO COM HONÓRIO DARÓS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, DECRETA e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar com Honório Darós, brasileiro, casado, aposentado, residente no Distrito de Soturno, uma área de terreno de sua propriedade registrada no C. R. I. desta cidade, sob o nº 2.253, Livro 3-K, fls. 255, localizada em Vargem Grande de Soturno, confrontando-se por seus diversos lados com terrenos de área maior, do mesmo proprietário, por parte de área maior da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, registrada no C. R. I. desta cidade, sob o nº 9.388, Livro 3-R, fls. 163, medindo 240,00 m<sup>2</sup> ( duzentos e quarenta metros quadrados ), sendo medida 12,00 m ( doze metros ) de fundos, 12,00 m ( doze metros ) de frente, 20,00 m ( vinte metros ) dos lados direito e esquerdo, confrontando-se pela frente com a Rua Mário Imperial, no Bairro dos Ferroviários ( ou Bairro Aquidabã ), do lado esquerdo com Aroldo Braga Machado ou com quem de direito, do lado direito com a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e aos fundos com terreno doado à Campanha Nacional de Escolas da Comunidade ( C.N.E.C. ), tudo na conformidade da planta elaborada pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Interior, integrante desta Lei.

# Cachoeiro

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

---

Artigo 2º - A permuta será efetuada uma área pela outra, independentemente dos valores das áreas, e a finalidade da transação será liberar, para a Municipalidade, a área onde se acha edificada a Estação de Tratamento do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto - SAAE, em Vargem Grande de Soturno.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de dezembro de 1988

  
Roberto Valadao Almokdice.  
Prefeito Municipal

# Cachoeiro

Préfeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

## MENSAGEM


Excelentíssimos Senhores Vereadores :

A municipalidade instalou a Estação de Tratamento do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto - SAAE, em Vargem Grande Soturno, na propriedade do Senhor Honório Darós.

Hoje, a fim de tomarmos posse da área onde a estação de tratamento de água foi instalada, enviamos para apreciação e aprovação dessa douta Câmara de Vereadores, Projeto de Lei que tem por finalidade a permuta do terreno acima citado, com 1 ( um ) de propriedade desta Municipalidade que, inclusive, segundo avaliação do setor técnico desta Prefeitura, tem valor inferior ao pertencente ao Senhor Honório Darós.

Sendo assim, esperamos pela aprovação unânime deste Projeto.

Atenciosamente

  
Roberto Valaço Almokdice  
Prefeito Municipal

# Cachoeiro

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

CÂMARA MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEL	
DATA	NUMERO
22-12-88	1711/88
DESTINO:	CODIGO
Secretaria	LR-313/an

PROJETO DE LEI Nº <sup>217</sup>~~400~~/88

PERMUTA ÁREA DE TERRENO COM HONÓRIO DARÓS.

Registre-se. Autue-se.  
Sala das Sessões. 22/12/88

(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões ..... 19 / .....

Rubrica do Presidente

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, DECRETA e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar com Honório Darós, brasileiro, casado, aposentado, residente no Distrito de Soturno, uma área de terreno de sua propriedade registrada no C. R. I. desta cidade, sob o nº 2.253, Livro 3-K, fls. 255, localizada em Vargem Grande de Soturno, confrontando-se por seus diversos lados com terrenos de área maior, do mesmo proprietário, por parte de área maior da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, registrada no C. R. I. desta cidade, sob o nº 9.388, Livro 3-R, fls. 163, medindo 240,00 m<sup>2</sup> ( duzentos e quarenta metros quadrados ), sendo medida 12,00 m ( doze metros ) de fundos, 12,00 m ( doze metros ) de frente, 20,00 m ( vinte metros ) dos lados direito e esquerdo, confrontando-se pela frente com a Rua Mário Imperial, no Bairro dos Ferroviários ( ou Bairro Aquidabã ), do lado esquerdo com Aroldo Braga Machado ou com quem de direito, do lado direito com a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e aos fundos com terreno doado à Campanha Nacional de Escolas da Comunidade ( C.N.E.C. ), tudo na conformidade da planta elaborada pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Interior, integrante desta Lei.

# Cachoeiro


Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

---

Artigo 2º - A permuta será efetuada uma área pela outra, independentemente dos valores das áreas, e a finalidade da transação será liberar, para a Municipalidade, a área onde se acha edificada a Estação de Tratamento do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto - SAAE, em Vargem Grande de Soturno.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de dezembro de 1988

  
Roberto Valadão Almokáice  
Prefeito Municipal

# Cachoeiro

Préfeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

## MENSAGEM


Excelentíssimas Senhores Vereadores :

A municipalidade instalou a Estação de Tratamento de Serviço Autônomo de Águas e Esgoto - SAAE, em Vargem Grande Soturno, na propriedade do Senhor Honório Darós.

Hoje, a fim de tomarmos posse da área onde a estação de tratamento de água foi instalada, enviamos para apreciação e aprovação dessa douca Câmara de Vereadores, Projeto de Lei que tem por finalidade a permuta do terreno acima citado, com 1 ( um ) de propriedade desta Municipalidade que, inclusive, segundo avaliação do setor técnico desta Prefeitura, tem valor inferior ao pertencente ao Senhor Honório Darós.

Sendo assim, esperamos pela aprovação unânime deste Projeto.

Atenciosamente

  
Roberto Valério Almekdice  
Prefeito Municipal



# Cachoeiro

Préfeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

CÂMARA MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 22.12.88	NÚMERO 1799/88
DESTINO: Secretaria - Lei - 313/cm	

PROJETO DE LEI Nº <sup>317</sup>~~313~~/88

Registra-se. Autua-se.

Sala das Sessões, 22/12/88

(Rubrica do Presidente)

PERMUTA ÁREA DE TERREIRO COM HONÓRIO  
DARÓS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, DECRETA e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar com Honório Darós, brasileiro, casado, aposentado, residente no Distrito de Soturno, uma área de terreno de sua propriedade registrada no C. R. I. desta cidade, sob o nº 2.253, Livro B-K, fls. 255, localizada em Vargem Grande de Soturno, confrontando-se por seus diversos lados com terrenos de área maior, de mesmo proprietário, por parte de área maior da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, registrada no C. R. I. desta cidade, sob o nº 9.388, Livro 3-R, fls. 163, medindo 246,00 m<sup>2</sup> ( duzentos e quarenta metros quadrados ), sendo medida 12,00 m ( doze metros ) de fundos, 12,00 m ( doze metros ) de frente, 20,00 m ( vinte metros ) dos lados direito e esquerdo, confrontando-se pela frente com a Rua Mário Imperial, no Bairro dos Ferroviários ( ou Bairro Aquidabã ), do lado esquerdo com Aroldo Braga Machado ou com quem de direito, do lado direito com a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e aos fundos com terreno doado à Campanha Nacional de Escolas da Comunidade ( C.N.E.C. ), tudo na conformidade da planta elaborada pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Interior, integrante desta Lei.

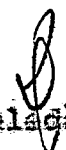
# Cachoeiro

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

Artigo 2º - A permuta será efetuada uma área pela outra, independentemente dos valores das áreas, e a finalidade da transação será liberar, para a Municipalidade, a área onde se acha edificada a Estação de Tratamento de Serviço Autônomo de Águas e Esgoto - SAAE, em Vargem Grande de Soturno.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de dezembro de 1988

  
Roberto Veloso Almokdice  
Prefeito Municipal